



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**DECISÃO nº 3329813 / 2025 - PRE/DG/ASSED**

1. Trata-se de proposta de contratação da palestra “Como fazer a diferença? As competências essenciais para uma conexão com propósito”, a ocorrer no dia **23/05/2025**, com carga horária de 1 hora, na modalidade EAD, com transmissão *online*, que será promovido pelo **NÚCLEO BAIANO DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA**, conforme Projeto Básico (doc. nº 3323851).
2. Foi informada a disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, documento nº 3327509, corroborada pela COGEORC, documento nº 3329137.
3. Instada, a ASJUR1 opinou nos termos do parecer nº 184/2025, documento nº 3328169, favoravelmente à contratação proposta, recomendando, ao final, ajuste no Projeto Básico, bem como juntada da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais.
  - 3.1. A SESTE juntou aos autos a referida certidão, documento nº 3329493.
4. Assim, lastreado no Parecer nº 184/2025 da ASJUR1, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, **AUTORIZO** a contratação do **NÚCLEO BAIANO DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA**, CNPJ nº 96.758.461/0001-05, no valor total de **R\$3.500,00** (três mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, **desde que atendida a recomendação disposta no tópico 6, do referido opinativo, previamente à formalização do ajuste.**
5. Isso posto, encaminhe-se, simultaneamente:
  - à SOF, para emissão de nota de empenho.
  - à EJE, para atender ao disposto no tópico 6, do opinativo jurídico, com a confirmação da concordância da empresa com os termos do projeto básico alterado, bem como envio da nota de empenho à Contratada, juntando-se a respectiva comprovação de recebimento.
  - à SEAQUI, para publicação.

**RAIMUNDO VIEIRA**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 08/05/2025, às 10:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3329813** e o código CRC **FC899094**.

0007493-66.2025.6.05.8000

3329813v2